

1 **ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA**  
2 **PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS DE 2017**, realizada no dia doze de  
3 junho de dois mil e dezessete, com início às dez horas, na Sala de Reuniões do Departamento  
4 de Engenharia Florestal. Estiveram presentes os seguintes membros: Prof. AILTON  
5 TEIXEIRA DO VALE (Presidente do Colegiado), YURI NAKAKURA PALMEIRA  
6 (Secretário da Pós-Graduação), Prof. ALCIDES GATTO, Prof. ÁLVARO NOGUEIRA DE  
7 SOUZA, Prof. ANDERSON MARCOS DE SOUZA, Prof. EDER PEREIRA MIGUEL, Prof.  
8 ERALDO APARECIDO TRONDOLI MATRICARDI, Prof. JOAQUIM CARLOS  
9 GONÇALEZ, Prof. REGINALDO SÉRGIO PEREIRA, Prof. REUBER ALBUQUERQUE  
10 BRANDÃO, Profa. ROSANA DE CARVALHO CRISTO MARTINS; o Representante dos  
11 Discentes no Doutorado MILTON SERPA DE MEIRA JÚNIOR; tiveram suas faltas  
12 justificadas: Profa. Alba Valéria Rezende, Prof. Aldcir Osni Scariot, Prof. Cláudio Henrique  
13 Soares Del Menezzi, Prof. Daniel Luís Mascia Vieira, Prof. Renato Vinícius Oliveira Castro.  
14 A reunião teve início com a leitura da pauta e os seguintes assuntos foram analisados: **1)**  
15 **INFORMES GERAIS** – a) O prof. Ailton informou que o novo regulamento do programa de  
16 Pós-Graduação, está sob análise do relator prof. Francisco Ricardo Cunha da ENM. O prof.  
17 Francisco informou que o Artigo 16, que trata da possibilidade do aluno de pós-graduação  
18 cursar disciplinas de reforço na graduação, não tem respaldo na Resolução CEPE 080/2017 e  
19 sugere mudança do Art. 16 ou sua retirada. O prof. Ailton informou que iria analisar a  
20 Resolução CEPE 080/2017 e não havendo o respaldo irá sugerir a retirada do Art. 16. b) O  
21 prof. Ailton informou que estava sendo questionado quanto à participação dos professores não  
22 credenciados no Colegiado, uma vez que a Resolução CEPE 080/2017 em seu Art. 12  
23 parágrafo 1º informa que o Colegiado será constituído pelos professores doutores do quadro  
24 permanente da Universidade de Brasília credenciado como orientadores do Programa. Portanto  
25 por esta determinação apenas os professores credenciados poderiam participar como membros  
26 do Colegiado. No entanto, continua o prof. Ailton, o mesmo Artigo no parágrafo 2º informa  
27 que a composição do Colegiado será definida pelo Regulamento do Programa. O prof. Ailton  
28 informa que o Regulamento do Programa no Art 5º, parágrafo 1º, ficou decidido que o  
29 Colegiado será composto por todos os professores orientadores do quadro de pessoal  
30 permanente na UnB e conclui que no seu entendimento estando o professor orientando,  
31 independente de estar credenciado, ele poderá participar do Colegiado e explicou que a  
32 orientação sem credenciamento ocorre quando o professor perde o credenciamento e não a  
33 renova por não atender aos requisitos exigidos, durante uma orientação. c) O prof. Ailton  
34 informou que os critérios de credenciamento levam em conta as exigências da CAPES,  
35 imprescindíveis na aquisição de recursos para funcionamento do programa. Informa também  
36 que com a mudança recente no processo de qualificação que era anual e passou a ser  
37 quadrienal, a qualificação da revista no momento da submissão pode mudar ao final do  
38 quadriênio. Portanto é aconselhável que cada professor trabalhe com uma folga no valor do  
39 Equivalente A1, lembrando que para o Edital de seleção de 2018, será exigido Equivalente A1  
40 igual a 6 para ofertar vaga de mestrado e doutorado. O prof. Reuber sugeriu a criação de um  
41 quadro de equivalência de revistas não qualificadas, baseado no fator de impacto, a exemplo do  
42 que é feito na Biodiversidade. d) O professor Ailton informou que está providenciando os  
43 Atos da Coordenação para a qualificação mínima para publicação de artigos para a defesa de  
44 doutorado e para a qualificação de membros de bancas examinadoras. **2) APROVAÇÃO DA**  
45 **ATA DE 20ª REUNIÃO** – A Ata foi aprovada por unanimidade com algumas correções  
46 textuais. **3) LISTA DE OFERTA** Foram discutidas as listas de disciplinas do programa e a  
47 lista de oferta para 2/2017. a) Lista de disciplinas do Programa de Pós Graduação – o prof.  
48 Ailton apresentou a lista de disciplinas do programa e após correções e ajustes ficou decidido  
49 que ela seria novamente enviada para os professores para que os mesmos indicassem a  
50 disciplina de sua responsabilidade e assim, em outra discussão fosse decidido os possíveis  
51 cancelamentos de disciplinas. O discente Milton informou que no Regulamento do Programa

52 e na Resolução CEPE 080/2017 não há cômputo de créditos para o Exame de Qualificação,  
53 como está registrado na lista apresentada. O secretário Yuri informou que o SIPPOS vem  
54 registrando esse crédito. Ficou decidido que a Coordenação irá verificar a situação para as  
55 devidas correções. b) Lista de oferta para 2/2017 – O prof. Reginaldo, a pedido, foi  
56 substituído como responsável pela disciplina Seminário Avançado em Ciências Florestais 1  
57 pelos professores Eder Pereira Miguel e o professor Eraldo Aparecido Trondoli Matricardi.  
58 As disciplinas a serem ofertadas em 2/2017 foi apresentada e após correções e ajustes de  
59 horários foi aprovada.. **4) CREDENCIAMENTO DE ORIENTAÇÃO NO DOUTORADO**  
60 **DO PROF. DANIEL LUÍS MASCIA VIEIRA** – Relator: prof. Alcides Gatto – O prof  
61 Alcides apresentou o parecer favorável. Colocado em votação, o credenciamento foi aprovado  
62 por unanimidade. **5) DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O PROCESSO**  
63 **SELETIVO** – O prof. Ailton apresentou as condições para oferta de vaga e, com base no  
64 levantamento enviado previamente aos professores, procedeu com as demandas dos  
65 professores: Ailton: 1 MS e 2 DR; Alba: 1 MS e 2 DR; Aldicir: 1 MS e 1 DR; Alexandre: 1  
66 MS; Álvaro: 2 MS e 2 DR; Cláudio: 2 MS e 1 DR; Daniel: 1 MS e 1 DR; Eder: 2 MS; Eraldo:  
67 2 MS e 1 DR; Humberto: 2 MS e 2 DR; Jonny: 1 MS e 2 DR; José Roberto: 2 MS; Reginaldo:  
68 1 MS e 1 DR. **6) APROVAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO – MESTRADO** – Relator:  
69 Eder Pereira Miguel – O prof. Eder apresentou as mudanças com relação ao edital anterior:  
70 redução de documentos no ato da inscrição, que ficariam para serem apresentados na  
71 matrícula; prova escrita objetiva com possibilidades de realização fora da sede; caráter  
72 eliminatório do anteprojeto; consulta aos orientadores acerca dos projetos de pesquisas;  
73 alteração das datas, levando em consideração os prazos para recurso; ajustes textuais. Foi  
74 solicitado aos professores que ofertaram vagas que enviassem questões com a referência  
75 bibliográfica, para que sejam incluídas no Edital. Colocado em votação, o Edital foi aprovado  
76 por unanimidade. **7) APROVAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO – DOUTORADO** –  
77 Relator: Eraldo Aparecido Trondoli Matricardi – O prof. Eraldo apresentou as mudanças com  
78 relação ao edital anterior. O prof. Eder questionou a necessidade do manuscrito, pois o  
79 anteprojeto já supriria a avaliação da capacidade produtiva do candidato. O prof Reuber  
80 acrescentou que a exigência foi criada numa época em que havia alunos diplomando sem a  
81 contraparte da produção, e o manuscrito era uma forma de compensar esse problema. O prof.  
82 Eraldo considerou que a exigência é importante para avaliar não só a capacidade textual do  
83 candidato, como é feito com o anteprojeto, como também a qualidade do produto acabado o  
84 que não é possível ser feito com o anteprojeto. O prof. Reuber perguntou como será feita a  
85 avaliação, visto que depende da afinidade com a área. O prof. Eraldo respondeu que a  
86 comissão pode pedir a ajuda dos professores da área nesse quesito. O prof. Reginaldo  
87 questionou como é feita a avaliação curricular de candidato estrangeiro, visto que há muita  
88 publicação internacional sem Qualis. O prof. Reuber sugeriu que o uso de uma tabela de  
89 equivalência, como proposta anteriormente, poderia suprir essa necessidade. O prof.  
90 Reginaldo considerou que seria o mais justo. Colocado em votação, o Edital foi aprovado por  
91 unanimidade. **8) OUTROS ASSUNTOS** – O prof. Ailton informou ao Colegiado que alguns  
92 professores colaboradores credenciados no programa e que estavam orientando, não estavam  
93 cumprindo alguns requisitos básicos exigidos, como ministrarem aulas e participarem do  
94 Colegiado. O prof. Reuber sugeriu entrar em contato para saber como estava a situação, pois  
95 alguns problemas poderiam ser facilmente contornados. O prof. Ailton ficou de entrar em  
96 contato para esclarecer. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas; e  
97 para constar, foi lavrada a presente Ata, que, sendo aprovada em Colegiado, será assinada  
98 pelos Secretário e Presidente. Brasília-DF, 12 de junho de 2017.